



**DECRETO NÚMERO 5981 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal Eliana Machado, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6092/05, em especial a Portaria nº 026, de 16 de julho de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 77, publicada em 19 e 20 de julho de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1810, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada por invalidez permanente, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **Eliana Machado**, portadora da cédula de identidade – RG nº 1068197 SSP/MG, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 026, de 16 de julho de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de Agosto de 2014.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

  
**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.